

INFORMAÇÃO - MANUAIS ESCOLARES

De acordo com o Despacho n.º 6352/2020, de 16 de junho, bem como com o Manual de Apoio à Reutilização de Manuais Escolares nos Agrupamentos de Escolas, devem os Srs. Encarregados de Educação proceder à devolução dos manuais escolares, de acordo com as orientações que aí se encontram:

1. A devolução dos manuais escolares distribuídos gratuitamente, ocorre no final do ano letivo ou no final do ciclo de estudos, quando se trate de disciplinas sujeitas a exame.
2. Os alunos do 5.º ano devolvem todos os manuais menos o manual de EV/ET.
3. Os alunos de 6º ano devolvem o manual de matemática.
4. Os alunos do 7º e 8º anos do ensino básico devolvem os manuais, à exceção das disciplinas sujeitas a prova final de ciclo do 9.º ano (Português e Matemática) e também EV/ET.
5. Os alunos de 9º ano devolvem os manuais do 7º, 8º e 9º ano de Matemática, Português e EV/ET e os restantes manuais do 9º ano.
6. Os alunos de 10º ano não devolvem manuais.
7. Os alunos de 11º ano devolvem os manuais que não sejam necessários à realização dos exames nacionais. Os manuais necessários para os exames nacionais da 2ª fase são devolvidos até ao terceiro dia após a fixação das pautas, nos serviços administrativos da Escola Básica André de Resende.
8. Os alunos de 12º ano devolvem todos os manuais.
9. Os alunos dos 10.º e 11.º anos dos cursos profissionais devolvem os manuais dos módulos que já concluíram e os alunos do 12º ano devolvem todos os manuais.
10. Em caso de retenção, o aluno pode conservar na sua posse, os manuais escolares relativos ao ciclo ou disciplinas em causa até à respetiva conclusão.
11. No ato da devolução dos manuais escolares, pelos encarregados de educação, o AEGP emite a correspondente declaração comprovativa (Minuta de Declaração III). O dever de restituição é do encarregado de educação, ou do aluno, quando maior.
12. Os manuais devem ser entregues em “Em bom estado”. Entende-se por “bom estado”:
 - Estar completo no que ao nº de páginas diz respeito;
 - Ter a capa presa ao livro;
 - Não haver rasgões, escritos ou rabiscos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos;
 - Não ter sujidade e não ter folhas rasgadas que impeçam a leitura de todos os elementos informativos;

Caso estejam escritos a lápis deve o encarregado de educação entregá-los devidamente apagados.

11. Todos os manuais devem ser devolvidos, independentemente do estado em que se encontrem.
12. No caso de não devolução dos manuais escolares em bom estado por parte do aluno, nos termos a avaliar de acordo com o disposto nos pontos anteriores, a penalização prevista consiste na devolução ao estabelecimento de ensino do valor integral do manual. Caso o valor não seja restituído, o aluno fica impedido de receber manual gratuito do ano seguinte.
13. Aos alunos do 12.º ano não é passado qualquer certificado sem que os respetivos manuais sejam entregues.
14. Informamos que plataforma de devolução dos manuais escolares encerra dia 18 de julho. Não sendo possível receber em data posterior com exceção dos alunos sujeitos a exame nacional na segunda fase.
15. Os encarregados de educação dos alunos que pretendam transferência de escola devem proceder à devolução dos manuais recebidos no ano letivo 24/25.

A devolução dos manuais escolares terá lugar na Escola Básica André de Resende.

Calendário

Ano	Data
5º ano	3 de julho
6º ano	2 de julho
7º ano	7 de julho
8º ano	8 de julho
9º ano	9 de julho
Ensino Profissional	10 de julho
11º ano	16 de julho
12º ano	17 de julho

Évora, 26 de junho de 2025

O diretor